

ÍNDICE

BAHIA	3
BARREIRAS / BA	3
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDINEY FERREIRA DE SOUZA	3
CAMACARI / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDÁSIO ROSSI BRITO	3
FEIRA DE SANTANA / BA	4
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVA OLIVEIRA DA SILVA, UESLEI CERQUEIRA DA SILVA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO LIVRAMENTO DA SILVA, PRISCILLA OLIVEIRA MOURA SILVA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JESSICA CORREIA DOS SANTOS	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANE DE OLIVEIRA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUIDEIAS CARNEIRO DE MIRANDA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IAGO SANTOS DA SILVA BOAVENTURA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, MARILDA BARROCA SANTANA OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL SANTOS DE JESUS, PRISCILA SANTOS DE JESUS	6
PERNAMBUCO	6
RECIFE / PE	6
6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE	6
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA RUFINO FERREIRA S/A, MARIO LOPES DE SOUSA, LUCIA MARIA LOPES DE SOUZA	6
RIO DE JANEIRO	7
MARICA / RJ	7
2º OFÍCIO DE MARICÁ	7
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIO JOSÉ DA SILVA MATTOS, MARIA DE LOS MILAGROS MEDINA MATTOS	7
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELCIO MOREIRA DA SILVA	8
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE VEIGA DOS SANTOS	8
MESQUITA / RJ	9
2º OFÍCIO DE MESQUITA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO NAVEGA MARNE SARMENTO	9
PARAIBA DO SUL / RJ	10
OFÍCIO ÚNICO DE PARAÍBA DO SUL	10
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA LEITÃO DA CUNHA	10
RIO DE JANEIRO / RJ	10

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIA LEMA PULLEIRO, RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO	10
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON XAVIER DE MENEZES JUNIOR, FABIOLA DA SILVA XAVIER DE MENEZES	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUZA GOUVEA	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOIDE FLORINDO DE PAULA BRAGA, JOSE ALBERCI BRAGA	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CAMILLO BARROSO	12
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	12
1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	12
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): ALCYR GONÇALVES DE AMORIM	12
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): JUAREZ PINTO DE CARVALHO	13

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDINEY FERREIRA DE SOUZA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, IV, § 3º da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA Vossa Senhoria de que SANDINEY FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1791911 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 325.204.175-87, endereço eletrônico sandineyferreira19665@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Paraíso, nº 208, Bairro São Pedro, neste Município de Barreiras - Bahia, requereu o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO do imóvel urbano descrito como Lote NI da Quadra 0, situado na Avenida Maia, nº 899, no Loteamento São Pedro, neste Município de Barreiras - Bahia, perfazendo uma área total de 1940,00m² e um perímetro de 215,35 metros, no qual se encontra edificado um Galpão Comercial com área construída de 584,60m², inscrito junto à Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, sob o nº 04.08.100.0208.001, o qual não possui registro específico nesta serventia, pertencendo, entretanto a uma área maior, identificada como Quadra "0" do Loteamento São Pedro, de propriedade de Mario Ribeiro Maia e sua esposa Florisbela Neiva Maia, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Barreiras - Bahia, no Livro 3-G de Transcrição sob nº 10.484 em 13 de Maio de 1965, transferida para o Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras - Bahia sob nº 897 em 10 de dezembro de 1990. O "Lote NI da Quadra 0" confronta-se frente para a Avenida Maia, lateral direita com a propriedade de Aldeci Menezes Lopes - CPF nº 192.749.554-72, lateral esquerda com a propriedade de Pedro Maia Neiva - CPF nº 225.585.271-34, e fundo para a Rua Paraíso, cujos imóveis confinantes não possuem registro específico nesta serventia. Assim, nos termos do Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, e conforme previsto no Provimento Conjunto nº CGJ/CCI 03/2019 do Tribunal de Justiça da Bahia, procedo a NOTIFICAÇÃO para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILDÁSIO ROSSI BRITO**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 106.252 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, JOSÉ VITORINO DOS SANTOS, portador do CPF/MF sob o nº 006.858.015-00 e JOSÉ ALVES DOS SANTOS, portador do CPF/MF sob o nº 127.969.055-00, e como requerente GILDÁSIO ROSSI BRITO, portador do CPF/MF sob o nº 452.716.075-34,

representado por seu advogado José Pereira Brito, OAB/BA 36.428, o qual requereu o reconhecimento de Usucapião extrajudicial de um Lote designado pelo nº 09 da Quadra J, Loteamento Chácara do Rio Jacuípe, distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 063.154-0. E como estejam os mesmos em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, nestas condições foi deferido o pedido de citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural desse Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVA OLIVEIRA DA SILVA, UESLEI CERQUEIRA DA SILVA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, IVA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 029.346.235-64 e UESLEI CERQUEIRA DA SILVA, CPF 035.968.615-00, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440288610, firmado em 28/02/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 60990. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO LIVRAMENTO DA SILVA, PRISCILLA OLIVEIRA MOURA SILVA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, LUIZ ALBERTO LIVRAMENTO DA SILVA, CPF 022.397.855-86 e PRISCILLA OLIVEIRA MOURA SILVA, CPF 030.870.025-26, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 85553099044, firmado em 23/07/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70478. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JESSICA CORREIA DOS SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, JESSICA CORREIA DOS SANTOS, CPF 066.291.145-82, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 85553174302, firmado em

10/09/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70643. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 07 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANE DE OLIVEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, LUCIANE DE OLIVEIRA, CPF 982.445.666-04, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553099130, firmado em 23/06/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70646. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 07 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARQUIDEIAS CARNEIRO DE MIRANDA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ARQUIDEIAS CARNEIRO DE MIRANDA JUNIOR, CPF 810.647.995-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441493146, firmada em 15/03/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 72798. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IAGO SANTOS DA SILVA BOAVENTURA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, IAGO SANTOS DA SILVA BOAVENTURA, CPF 074.883.535-01, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770246257, firmada em 06/12/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 82698. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, MARILDA BARROCA SANTANA OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de

Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, LUCIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, CPF 687.597.975-68 e MARILDA BARROCA SANTANA OLIVEIRA, CPF 880.457.145-49, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441447009, firmado em 24/01/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 88406. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de fevereiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL SANTOS DE JESUS, PRISCILA SANTOS DE JESUS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, SAMUEL SANTOS DE JESUS, CPF 034.277.035-76 e PRISCILA SANTOS DE JESUS, CPF 068.412.595-13, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441679270, firmado em 23/01/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 95703. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 07 de fevereiro de 2020.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - RECIFE/PE

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA RUFINO FERREIRA S/A, MARIO LOPES DE SOUSA, LUCIA MARIA LOPES DE SOUZA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER pelo presente fica NOTIFICADA por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a IMOBILIÁRIA RUFINO FERREIRA S/A, CNPJ 10.832.467/0001-51, na pessoa dos seus representantes legais, para fins de conhecimento e publicidade de que trâmite perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 8736, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, com posse comprovada de mais de 40 anos, requerido pela MÁRIO LOPES DE SOUSA, CPF 042.646.494-04 e seu cônjuge, LUCIA MARIA LOPES DE SOUZA, CPF 166.371.604-82, representados por seus advogados, Drs. Felipe Bechara de Castro Asfóra, OAB/PE 34.060, e Gustavo Aquino de Melo Albuquerque, OAB/PE 30.893, com escritório profissional situado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 601 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 e, endereço eletrônico gustavo@aquinoegueria.com.br; tendo como objeto o imóvel caracterizado como Imóvel Apartamento 804, localizado no 8º pavimento elevado do "EDIFÍCIO NOSSA SENHORA APARECIDA", situado na Rua das Creoulas, 78, Graças, nesta cidade, composto de varanda, sala living, circulação, três quartos sociais, sendo um com varanda e banheiro

privativo, banheiro social, quarto e banheiro de empregada e uma vaga para estacionamento de automóvel localizada no pilotis, com uma área útil de 156,30m², área comum de 18,02m², área de pilotis de 16,38m², totalizando uma área de 190,70m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03132 do terreno próprio onde assenta o edifício; inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1490.135.02.0183.0032-0, com seqüencial 1137573, tendo seu título aquisitivo registrado na matrícula 27.175, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, atualmente da competência privativa deste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, em nome da IMOBILIÁRIA RUFINO FERREIRA S/A. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 04 de março de 2020. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro (RSCN)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIO JOSÉ DA SILVA MATTOS, MARIA DE LOS MILAGROS MEDINA MATTOS

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/03/2020 sob o nº. 279631, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Lucio José da Silva Mattos e sua esposa Maria de Los Milagros Medina Mattos, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 30/08/1980, na vigência da Lei 6515/77, ele: brasileiro, aposentado, nascido em 14/05/1954, filho de Agenor da Silva Mattos e de Maria de Lurdes da Silva Mattos, portador da identidade nº. 81344315-7, DETRAN-DIC/RJ de 02/09/2014, CPF nº. 305.005.757-20, endereço eletrônico não informado; ela: espanhola, do lar, nascida em 27/11/1948, filha de José Medina Valle e de Elvira Lopez Fernandez, portadora da identidade nº. W097488-6, RNE CGPI/DIREX/DPF de 09/10/2017, CPF nº. 028.574.227-25, endereço eletrônico não informado, residentes à rua Eraldo da Costa Marins, antiga rua M, Lote 07, Quadra I, Parque Eldorado, Maricá/RJ - CEP.: 24.901-030, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 07 (sete), da Quadra "I", do Loteamento "Parque Eldorado", no 1º distrito deste Município, com área de 360,00m²; medindo 12,00m de frente para a Rua "M"; igual metragem na linha dos fundos para o Lote n.º. 30; 30,00m de extensão pelo lado direito com o Lote n.º. 08; 30,00m pelo lado esquerdo para o Lote n.º. 06; com uma Edificação Residencial de área total construída de 225,49m²; de propriedade de: Francisco de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente na Av. Domício da Gama em Maricá e s/mulher Maria Josefina de Andrade Oliveira; Eduardo dos Anjos Pinto e s/mulher Nazira Fasciotti Pinto; Alvaro Gomes de Mattos Filho e s/mulher

Neuza de Souza Mattos; João Albino Cabral Flecha; Murilo Pacheco Marques, todos residentes neste Município; com promessa de venda à Hilda Barbosa Coelho, brasileira, solteira, industrial, residente no Rio de Janeiro, nos termos da Compromisso de Compra e Venda Particular de 13/04/1957, devidamente registrada sob R-1 da Matrícula nº. 19.254 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 7455. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Carlos Augusto Santos Scisinio Dias, CAU-RJ A-10611-9, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000009361926. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELCIO MOREIRA DA SILVA**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/03/2020 sob o nº. 279620, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Elcio Moreira da Silva, brasileiro, viúvo, que declara não viver em união estável, aposentado, filho de Gemir Moreira da Silva e Jurema Gonçalves Moreira, nascido em 13/10/1938, portador da identidade nº. 21.250.484-9 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ em 22/11/2005, inscrito CPF nº. 047.944.437-49, endereço eletrônico: não possui; Telefone(s): (21) 99697-1223, residente e domiciliado na Rua E, Lote nº. 23, Quadra "A", Loteamento "Bairro Piquete", neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 23 (vinte e três), da Quadra "A", do Loteamento "Bairro do Piquete", situado no 1º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com área de 400,00m², medindo de frente, 12,10m de frente para Rua E; 12,00m de fundos para o Lote nº 16; 32,80m pelo lado direito com o Lote nº. 22; 33,60m pelo lado esquerdo com o Lote nº. 24; com uma Casa Residencial de área total construída de 220,70m²; de propriedade de: Alcebiades Cunha, domiciliado em Niterói, comerciante; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 3-A, fls. 273v/274 e 278v/278, sob n.ºs 840 e 856; L.º 3-B, fls. 32v/33, 115v/116 e 122v/123, sob n.ºs 1.070, 1.366, 1.367 e 1.391, respectivamente, no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; com promessa de venda feita a Geraldo Perez Salabaert, residente no Estado do Rio, conforme contrato n.º 152, de 19/05/1958, devidamente registrada no L.º 8-F-A, fls. 388, sob n.º 31.045 em 30/05/1958 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 7993. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000009199535. Assim sendo, ficam terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEIDE VEIGA DOS SANTOS**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/03/2020 sob o

nº. 279677, no Livro 1-Z, o requerimento pelo qual Neide Veiga dos Santos, brasileira, do lar, viúva, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, nascida em 19/09/1945, filha de Claudionor Veiga e Almerinda Joaquim dos Santos, portadora da CNH nº. 05902829602 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/10/2013, a qual consta o documento de identidade n.º 2319646 expedida IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º. 001.304.837-61, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Jose Floriano Pires, Lote 20, Quadra 6-B, Itapeba, Loteamento Parque Lagôa Araçatiba, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelo Lote nº. 3 (três) da Quadra nº. 15-B (quinze-B), do Loteamento "Parque Lagôa Araçatiba", situado no 1º distrito deste Município, com área de 360,00m², medindo, 12,00m de frente para Rua Projetada; 13,00m de fundos para com quem de direito; 27,00m de extensão pelo lado direito confrontando-se com os Lotes nºs. 01 e 02; e 30,00m de extensão pelo lado esquerdo confrontando-se como o Lote nº. 4; de propriedade de Jose Roberto de Souza, brasileiro, separado judicialmente, militar, portador da identidade n.º. 87.005.468-1 IFP e CPF n.º. 415.883.397-34, residente à Travessa Isaias, 41 - Barra Mansa - RJ; havido por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 16/01/1996, lavrada nas Notas do Cartório do 10º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 432, fls. 056/058, devidamente registrada sob o R-1 da matrícula nº 62.830 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 5234; e, Lote nº. 4 (quatro) da Quadra nº. 15-B (quinze-B), do Loteamento "Parque Lagôa Araçatiba", situado no 1º distrito deste Município, com área de 360,00m², medindo, 20,00m de frente para Rua Projetada; 4,50m de fundos confrontando com quem de direito; 30,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o Lote nº. 3; e 33,00m de extensão pelo lado esquerdo com quem de direito; com uma área construída de 6,72m²; de propriedade de Jose Roberto de Souza, brasileiro, separado judicialmente, militar, portador da identidade n.º. 87.005.468-1 IFP e CPF n.º. 415.883.397-34, residente à Travessa Isaias, nº. 41 - Barra Mansa - RJ; havido por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 16/01/1996, lavrada nas Notas do Cartório do 10º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 432, fls. 056/058, devidamente registrada sob o R-1 da matrícula nº 62.831 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 5233. Tudo conforme planta e memoriais descritivos elaborados pelo Arquiteto Carlos Augusto Santos Scisínio Dias, CAU-RJ A-10611-9, acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nºs. 0000008750667 e 0000008750697, respectivamente. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO NAVEGA MARNE SARMENTO**

HELENA DIAS DE SOUZA, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, FAZ SABER que foi requerido por parte da ITAÚ UNIBANCO S.A, procedi por meio do presente, nos termos do artigo 26, §4º da Lei 9514/97 a intimação de FLAVIO NAVEGA MARNE SARMENTO - CPF nº 052.529.847-94, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Prefeito José Montes Paixão, nº 1623, Centro - Mesquita/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento nº.10129187002, firmado em 21 de Março de 2014, com garantia de alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 1376, neste Cartório, qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cosmorama nº 195, apto. 201, Bairro Cosmorama, Mesquita/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o pagamento da importância de R\$ 12.293,46, posicionados em 17/02/2020, sujeita-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencer até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que acompanha o requerimento. Ficando V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da lei nº 9514/97, nesta cidade de Mesquita/RJ, 19 de Março de 2020, HELENA DIAS DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula nº 940772.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ
OFÍCIO ÚNICO DE PARAÍBA DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELIA LEITÃO DA CUNHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA RAFAELA GUIMARÃES MARQUES, OFÍCIO ÚNICO DE PARAÍBA DO SUL/RJ, FAZ SABER à ESPÓLIO DE AMBRÓSIO LEITÃO DA CUNHA, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE CÉLIA LEITÃO DA CUNHA, PORTADORA DA CI Nº 12.942.617-7 EXPEDIDA PELO DETRAN-RJ E CPF/MF 021.748.398-49 PROPRIETARIOS DO SEGUINTE IMÓVEL: SÍTIO GALILEIA, LOCALIZADO NA ESTRADA JOSE ROMERO GAMBOA Nº 3901, VILA SALUTARIS, COMARCA DE PARAÍBA DO SUL/RJ COM A ÁREA TOTAL ATUAL DE 204.827,17M2 OU 20,4827HA, QUE FOI APRESENTADO A ESTE REGISTRO DE IMOVEIS, PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA 2.840, CONFRONTANTES DO IMÓVEL DA QUAL O SUPRACITADO SEHOR CONFIGURA COMO PROPRIETÁRIO. EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DEVERA SER APRESENTADO NESTE REGISTRO, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO PIABANHA, Nº 107, SALAS 04 A 07, CENTRO, PARAIBA DO SUL/RJ, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, FINDO O QUAL NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO, SERÁ EFETUADA A AVERBAÇÃO, NA FORMA DA LEI

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CLAUDIA LEMA PULLEIRO, RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 20/02/2020, prenotado sob o nº 818559, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de LUIS CLAUDIO LEMA PULLEIRO e sua mulher RENATA DE PINHO VIANNA LUCAS PULLEIRO, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário de Alienação Fiduciária em garantia e outros pactos, firmado em 07/11/2011, registrada na matrícula 152.439 sob os nºs R-11/AV-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Volta, nº 645, Bloco 02, Aptº. 303 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21220-000 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 20/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON XAVIER DE MENEZES JUNIOR, FABIOLA DA SILVA XAVIER DE MENEZES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1904395, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de VILSON XAVIER DE MENEZES JUNIOR, atleta profissional futebol, identidade SSP/SP 59281196-7, CPF nº 059.205.517-55 e sua mulher FABIOLA DA SILVA XAVIER DE MENEZES, do lar, identidade SSP/DI/RS 3120572478, CPF nº 055.074.017-13, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 149738 sob o R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Desembargador João Claudino de Oliveira Cruz, nº50 - apartamento 104 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de março de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE SOUZA GOUVEA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1903435, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EDUARDO DE SOUZA GOUVEA, brasileiro, divorciado, advogado, identidade, OAB/RJ nº 067378 e CPF nº 880.359.057-91, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 323288 sob o R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av, Projetada 1 do PAL 46627, nº 85 - apartamento 501 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de março de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOIDE FLORINDO DE PAULA BRAGA, JOSE ALBERCI BRAGA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1907095, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LOIDE FLORINDO DE PAULA BRAGA, empresária, identidade do DETRAN/RJ nº 048753800 e CPF nº 821.925.027-53 e seu marido JOSE ALBERCI BRAGA, comerciante, identidade do IFP/RJ nº 05319884-2 e CPF nº 562.573.337-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular datado de 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 344522 sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos

Três Rios, 965 - apt. 610 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 23 de março de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO CAMILLO BARROSO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1889043, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GUSTAVO CAMILLO BARROSO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, identidade IFP 13132207-5, CPF 090.068.867-00, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 24/12/2014, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 355774 sob o R-16 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Salvador Allende, 1001, apartamento 1003, bloco 3 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 23 de março de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): **ALCYR GONÇALVES DE AMORIM**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao Decreto-Lei nº 58, de 10/12/1937, do seu Regulamento, Decreto nº 3079, de 15/09/1938, e ao disposto da Lei nº 6766, de 19/12/1979, que pelo presente intima o prestamista em atraso Alcyr Gonçalves de Amorim, brasileiro, casado, desenhista, portador da carteira de identidade nº 543.404, expedida pelo IFP, inscrito no CPF-MF sob o nº 107.479.317-04, que residia e era domiciliado à Trav. Ribeiro de Almeida, 31, Engenhoca, Niterói, RJ, que se acha atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de promitente comprador do Lote nº 12 (doze) da quadra 26 (vinte e seis), do loteamento denominado "Recanto do Sol", situado em São Matheus, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que se encontra em atraso das prestações, no valor de R\$ 12.500,00, IPTU do ano de 2002 a 2019 R\$5.980,60, totalizando R\$ 18.480,60, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Lojas A e C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo pagamento, será cancelada a averbação do Contrato de Promessa de Compra e Venda, objeto do L. 2-B-3, fl. 65, sob nº 12, de 09/08/1979. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eufrasio

Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): **JUAREZ PINTO DE CARVALHO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao Decreto-Lei nº 58, de 10/12/1937, do seu Regulamento, Decreto nº 3079, de 15/09/1938, e ao disposto da Lei nº 6766, de 19/12/1979, que pelo presente intima o prestamista em atraso Juarez Pinto de Carvalho, brasileiro, casado, militar, portador da carteira de identidade nº 06471, expedida pela PMERJ, inscrito no CPF-MF sob o nº 058.837.337-00, que residia e era domiciliado à Rua Adolfo Bergamini, 76/701, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, que se acha atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de promitente comprador do Lote nº 04 (quatro) da quadra 28 (vinte e oito), do loteamento denominado "Recanto do Sol", situado em São Matheus, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que se encontra em atraso das prestações, no valor de R\$ 12.500,00, IPTU do ano de 2002 a 2019 R\$5.980,60, totalizando R\$ 18.480,60, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Lojas A e C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo pagamento, será cancelada a averbação do Contrato de Promessa de Compra e Venda, objeto do L. 2-B-3, fl. 71, sob nº 04, de 13/01/1981. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

